2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo **JONIL VITAL DE SOUZA,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, representado por sua inventariante Senhora **EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA**, portadora do RG n. 749779 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.473.981.671-72, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo n° 159913/13 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. **029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ** pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **17/06/2013** e término previsto para **17/06/2014**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA (IBGE), no percentual corresponde a 6,88**%** (6 inteiros e 88 centésimo por cento), passando o **novo valor mensal a ser de R$ 1.687,32** (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o **novo valor global de R$ 20.247,84** (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 **Projeto Atividade: 2005** **Elemento Despesa: 3390.3612** **Fonte: 240**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93e suas alterações, bem como o item 3.2 da clausula terceira do Contrato n. 029/2011/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS: